

**REQUERIMENTO Nº , DE 2023**  
(Do Sr. Zé Neto)

Requer o Apensamento do Projeto de Lei 4.363, de 2020, de minha autoria, ao Projeto de Lei 3.792, de 2019, por tratarem de matérias correlatas.

Apresentação: 28/02/2023 12:02:36.050 - MESA

REQ n.298/2023

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 142 combinada com a alínea “a” do inciso II do art. 143 do Regimento Interno da Câmara dos deputados, o apensamento do Projeto de Lei nº 4.363, de 2020, que “Cria o selo ‘Empresa Pela Mulher’, destinado a estimular boas práticas empresarias para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como a fomentar liderança corporativa de alto nível para a igualdade de gênero”, ao Projeto de Lei nº 3.792, de 2020, que “Dispõe sobre a criação de selo de qualidade para empresa que não tenha dentre os seus administradores agressores de violência doméstica e familiar.”

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei 4.363, de 2020, bem como o Projeto de Lei 3.792, de 2020 tratam de matérias semelhantes ao aprimorar a coibição e prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher e fomentar a igualdade de gênero.

Transparência é fundamental para que o programa possa ser acompanhado e atinja seus objetivos. O PL 4.363, de 2020, tem como proposta principal coibir a violência contra a mulher, bem como incentivar e fomentar a participação da mulher em lideranças corporativas e ainda conceder reconhecimento para empresas que não tem histórico entres seus colaboradores de violência contra mulher.

Sala de reuniões,

de 2023.

**Deputado Zé Neto**  
(PT/BA)

